



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**Hospital Universitário**



1

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 23005.002546/2015-45**

**Pregão Eletrônico nº 117/2016**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeado(a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2016, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrito(a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portador(a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 117/2016**, publicada no DOU de 23/12/2016, processo administrativo n.º 23005.002546/2015-45, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de bens permanentes para banco de sangue, banco de leite e laboratório**, especificado(s) no(s) item(ns) 3 do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 117/2016**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**Hospital Universitário**



L. H. Z. DOS SANTOS – ME - EPP – CNPJ 11.036.658/0001-70, situada à AVENIDA Estados Unidos, nº 282, parque Belinha Ometo, Limeira/SP, CEP 13483-502, Telefone (19) 3011-6019, e-mail: <a href="mailto:nanoequipamentos@nanoequipamentos.com">nanoequipamentos@nanoequipamentos.com</a> / <a href="mailto:vandre@nanoequipamentos.com">vandre@nanoequipamentos.com</a>									
Item	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)			Marca	Unidad e física	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
<b>BANHO MARIA 30 L</b>									
3	1. Dados	1.1	Equipamento	Banho Maria	EME EQUIP MENT / ABM65	Und	1	R\$ 14.356,00	R\$ 14.356,00
		1.2	Característica de utilização	- Usado para descongelamento de leite humano					
		1.3	Tipo de montagem	Cuba em aço inoxidável sem emendas ou soldas com cantos arredondados - Cuba isolada termicamente - Drenagem da água com saída inferior da cuba e descarga lateral					
	2. Características técnicas	2.1	Capacidade	- 30 litros (com tolerância de 2 litros para mais ou menos)					
		2.2	Estabilidade	- 0,5°C					
		2.3	Temperatura	- faixa de trabalho até 50°C tolerância de +-2°C					
		2.4	Resistência	- Alta potência					
		2.5	Controle	- Digital microprocessado e sensor de alta sensibilidade.					
		2.6	Bomba de recirculação	- Para homogeneização da temperatura da água					
	3. Dados	3.1	Tensão de Alimentação	- Alimentação de 220V, 60 Hz. - Cabo de energia de acordo com o novo padrão de plug e tomadas.					
	4. Normativas	Possuir Registro na Anvisa/MS. Atender às normas de segurança							
	5. Siglas	Hz – hertz °C – graus Celsius V – volts							



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**Hospital Universitário**



### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a) Foi aberta a IRP de nº 74/2016, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- b) Não existiu manifestação para esta IRP;

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU/UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**Hospital Universitário**



5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. a pedido quando:

- 5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. por iniciativa do HU/ UFGD, quando:

- 5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU/UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- 5.8.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU/UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**Hospital Universitário**



Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 26 de Dezembro de 2016

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE  
DOURADOS**

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda  
Diretora Geral

**L. H. Z. DOS SANTOS – ME - EPP**

Luiz Henrique Zeferino dos Santos

RG: 347814463 SSP/SP

CPF: 213.783.688-27

Instrumento de outorga de poderes: contrato social



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
Hospital Universitário



1

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 23005.002546/2015-45

Pregão Eletrônico nº 117/2016

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeado(a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2016, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrito(a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portador(a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 117/2016**, publicada no DOU de 23/12/2016, processo administrativo nº 23005.002546/2015-45, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de bens permanentes para banco de sangue, banco de leite e laboratório**, especificado(s) no(s) item(ns) 8 do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 117/2016**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**Hospital Universitário**



<b>SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI – CNPJ</b> <b>11.232.743/0001-03, situada à rua José Zanguetti, 401, Parque Conceição, Piracicaba/SP, CEP</b> <b>13412-401, Telefone (19) 3579-4725 (19) 3287-4920, e-mail: roberto@rmpregoes.com.br</b>								
Item	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)		Marc a	Unid ade física	Qtd e	Valor Unitário	Valor Total	
8	L. Dados	Equipamento	Estufa para esterilização e secagem	SOL AB/ SL- 100/42	Und	2	R\$ 3.033,00	R\$ 6.066,00
		1.2 Característica de utilização	- Utilizado para secagem de materiais laboratoriais plásticos: tubos plásticos; secagem de materiais laboratoriais de vidro: tubos e lâminas de vidro, béquer, provetas, funis, etc					
		1.3 Tipo de montagem	- Carcaça em chapa de aço revestida com pintura epóxi eletrostática de alta resistência a impactos, - Acabamento interno em aço inoxidável ou pintado com tinta alumínio resistente ao calor; - Porta com sistema de vedação em silicone - Puxador de formato anatômico com isolante térmico e elétrico com fecho tipo rolote e - Bandejas removíveis.					
	2. Modo de Trabalho	2.1 Capacidade	- Aproximadamente 40 litros, podendo variar 2 litros para mais ou menos.					
		2.2 Temperatura	- Variação mínima de 37°C a 150°C					
		2.3 Resistência	- Tubular blindada em aço inox					
		2.4 Controle	- Termostato regulável ou controle microprocessado					
		2.5 Circulação	- Convecção Natural					
2.6 Termômetro		- Bimetálico graduado de 0 a 150°C						
3.1 Segurança	- Indicador de aquecimento - Riscos resistente ao calor - Porta fusível com fusível de proteção							



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**Hospital Universitário**



		3.2	Tensão de Alimentação	- Alimentação de 110 ou 220V (segundo a solicitação no momento do pedido), 60 Hz. - Cabo de energia de acordo com o novo padrão de plug e tomadas;					
	4. Normativas			Possuir Registro na Anvisa/MS.					
	5. Siglas			Hz – hertz °C – graus Celsius V – volts					

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a) Foi aberta a IRP de nº 74/2016, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- b) Não existiu manifestação para esta IRP;

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**Hospital Universitário**



5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU/UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. a pedido quando:

5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. por iniciativa do HU/ UFGD, quando:

5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**Hospital Universitário**



- 5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU/UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.8.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU/UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 26 de Dezembro de 2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**Hospital Universitário**



**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE  
DOURADOS**

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda  
Diretora Geral

**SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI**

Luiz Roberto Manacero  
RG: 12.304.901-5 SSP/SP  
CPF: 044.686.215-50

Instrumento de outorga de poderes: procuração



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**Hospital Universitário**



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 23005.002546/2015-45**

**Pregão Eletrônico nº 117/2016**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeado(a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2016, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrito(a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portador(a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 117/2016**, publicada no DOU de 23/12/2016, processo administrativo n.º 23005.002546/2015-45, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de bens permanentes para banco de sangue, banco de leite e laboratório**, especificado(s) no(s) item(ns) 9 do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 117/2016**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**Hospital Universitário**



**STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP – CNPJ 11.388.997/0001-15,**  
**situada à rua São Paulo, nº 105, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú/SC, CEP 88339-025,**  
**Telefone (47) 3183-8200 e-mail: licitacao@stramedical.com.br**

Item	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Marc a	Unid ade física	Qtd e	Valor Unitário	Valor Total	
<b>SELADORA</b>							
<b>9</b>	<b>1. Dados</b>	1.1 Equipamento	Seladora				
	1.2 Característica de utilização	- Para equipos, tubos de bolsa de sangue e equipamentos para plasmaféreses.					
	1.3 Tipo de montagem	- De bancada					
	<b>2. Modo de Trabalho</b>	2.1 Capacidade	- Soldar em tubos de PVC de grau médio de vários diâmetros até 6,5 mm				
	2.2 Indicador	- Botão liga-desliga com LED indicador					
	2.3 Temporizador	- Indicar tempo de selagem - Tempo de selagem regulável entre 2 e 10 seg					
	2.4 Solda	- Controlada eletronicamente - Com sistema de picote - Área soldada com cerca de 3mm					
	<b>3. Dados Gerais</b>	3.1 Segurança	- Proteção contra sobrecarga - Proteção contra superaquecimento				
	3.2 Bateria	- Recarregável com carregador rápido					
	3.3 Tensão de Alimentação	- Alimentação de 110-220V (Bivolt automático), 60 Hz - Microprocessador integrado na unidade de força - Cabo de energia de acordo com o novo padrão de plug e tomadas.					
<b>4. Normativas</b>	Possuir Registro na Anvisa/MS.						
		ABE LKO INNO VATI ON/ CR6	Und	1	R\$ 11.550,00	R\$ 11.550,00	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**Hospital Universitário**



3

5. Siglas	V – volts					
	Seg - segundos					
	LED – Diodo emissor de luz					
	PVC – Policloreto de polivinila					

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a) Foi aberta a IRP de nº 74/2016, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- b) Não existiu manifestação para esta IRP;

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**Hospital Universitário**



5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU/UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. a pedido quando:

- 5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. por iniciativa do HU/ UFGD, quando:

- 5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU/UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.8.1. por decurso de prazo de vigência;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**Hospital Universitário**



5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU/UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 26 de dezembro de 2016

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE  
 DOURADOS**

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda  
 Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**Hospital Universitário**

*Leonardo Leão Stralio*  
**STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP**

Leonardo/Leão Stralio

RG: 3851294 SSP/SC

CPF: 064.662.539-0

Instrumento de outorga de poderes: procuração



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**Hospital Universitário**



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 23005.002546/2015-45

Pregão Eletrônico nº 117/2016

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeado(a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2016, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrito(a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portador(a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 117/2016**, publicada no DOU de 23/12/2016, processo administrativo nº 23005.002546/2015-45, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de bens permanentes para banco de sangue, banco de leite e laboratório**, especificado(s) no(s) item(ns) 2, 4 e 5 do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 117/2016**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**Hospital Universitário**



4	1. Dados	1.1	Equipamento	Banho Maria	EME EQUIP AMEN TOS MÉDI COS / ABL- 75	Und	i	R\$	R\$
		1.2	Característica de utilização	- Usado para pasteurização de leite humano					
		1.3	Tipo de montagem	- <i>Cuba em aço inoxidável sem emendas ou soldas com cantos arredondados</i> - Cuba isolada termicamente - Carcaça em aço inox - Galheteiros removível (colocação e retirada dos frascos sem contato manual)					
	2. Características técnicas	2.1	Capacidade	- 45 litros					
		2.2	Estabilidade	- 0,1°C					
		2.3	Temperatura	- Faixa de trabalho de 64°C tolerância de +-1°C					
		2.4	Resistência	- Blindada - Em aço inox - Alta potência - Relê de estado sólido sem contato mecânico					
		2.5	Controle	- Digital microprocessado					
		2.6	Bomba de recirculação	- Compacta - De média vazão					
		2.7	Agitador	- Automático de frascos - Em aço inox - Pulsação de movimento variando de 0 a 360 por minuto					
3. Dados Gerais	3.1	Segurança	- Autodiagnostico de defeitos	31.529,29	31.529,24				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**Hospital Universitário**



	2.5	Controle	- De temperatura microprocessado					
	2.6	Calibração	- Possibilidade de ajuste e calibração pelo usuário					
	2.7	Modo de trabalho	- Sem agitação					
3. Dados Gerais	3.1	Segurança	- Desliga automaticamente após o uso - Nivelamento ergonômico					
	3.2	Tensão de Alimentação	- Alimentação de 110-220V (Bivolt automático), 60 Hz - Cabo de energia de acordo com o novo padrão de plug e tomadas;					
4. Normativas	Possuir Registro na Anvisa/MS.							
5. Siglas	cm - centímetros g - gramas Hz - hertz LCD - Display de Cristal Líquido °C - graus Celsius seg - segundos V - volts							

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a) Foi aberta a IRP de nº 74/2016, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- b) Não existiu manifestação para esta IRP;

### 4. VALIDADE DA ATA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**Hospital Universitário**



custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

- 5.7.2. por iniciativa do HU/ UFGD, quando:
- 5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
  - 5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
  - 5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - 5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - 5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - 5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
  - 5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU/UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.8.1. por decurso de prazo de vigência;
  - 5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU/UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**Hospital Universitário**



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 23005.002546/2015-45**

**Pregão Eletrônico nº 117/2016**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeado(a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2016, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrito(a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portador(a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 117/2016**, publicada no DOU de 23/12/2016, processo administrativo nº 23005.002546/2015-45, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual  **aquisição de bens permanentes para banco de sangue, banco de leite e laboratório**, especificado(s) no(s) item(ns) 7 do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 117/2016**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**Hospital Universitário**



7

HOSPMED COMERCIO EIRELI – EPP – CNPJ 18.224.182/0001-40, situada à rua Matias Barbosa, nº 76, Bairro Floresta, Belo Horizonte-MG, CEP 31015-160, Telefone (31) 3037-0543 / (31) 3467-3452, e-mail: licitacao.hospmed@yahoo.com.br; hospmedc@bol.com.br; hospmed.bh@bol.com									
Item	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Marc a	Unid ade física	Qtd e	Valor Unitário	Valor Total			
<b>CENTRÍFUGA DE MESA</b>									
7	<b>1. Dados</b>	1.1 Equipamento	Centrifuga de mesa Digital		CEL M / LS-IV	Und	3	R\$ 5.967,00	R\$ 17.901,00
		1.2 Característica de utilização	Centrifugação de tubos de ensaio de vidro ou plástico para separação de soro, urina, plasma, liquor.						
		1.3 Tipo de montagem	- De bancada						
		1.4 Característica estrutural	- Carcaça com pintura epóxi de alta resistência (a impactos e riscos) e eletrostática. - Pés de fixação tipo ventosa - Painel frontal de LCD que permite ver mensagens das fases de programação						
	<b>2. Modo de Trabalho</b>	2.1 Capacidade	- 28 tubos de 10 ml						
		2.2 Velocidade	- 500 a 4000 rpm Velocidade de parada - rápida: 10s - lenta: 58s						
		2.3 Temporizador (Tempo de centrifugação)	- 01 a 999 min						
		2.4 Ruídos	- Baixo nível de ruído: menor que 60dB						
		2.5 Motor	- Sem escova - Rolamento de esfera de alta precisão - Velocidade constante						
	<b>3. Dados Gerais</b>	3.1 Segurança	- Tampa deve conter trava de segurança que não permita o funcionamento quando estiver aberta (desligar caso seja violada a trava da tampa) - Detecção automática de desbalanceamento						



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**Hospital Universitário**

	3.2	Tensão de Alimentação	- Alimentação de 110-220V (Bivolt automático), 60 Hz - Cabo de energia de acordo com o novo padrão de plug e tomadas.					
	4. Normativas	Possuir Registro na ANVISA/MS						
	5. Siglas	dB – decibéis rpm – rotações por minuto Hz – hertz V – volts s – segundos min - minutos						

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a) Foi aberta a IRP de nº 74/2016, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- b) Não existiu manifestação para esta IRP;

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**Hospital Universitário**



- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU/UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 5.7.1. a pedido quando:
- 5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 5.7.2. por iniciativa do HU/ UFGD, quando:
- 5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**Hospital Universitário**



- 5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU/UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.8.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU/UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 26 de dezembro de 2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**Hospital Universitário**



**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE  
DOURADOS**

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda  
Diretora Geral

**HOSPMED COMERCIO EIRELI – EPP**

Solange Mapa Ramos

RG: MG 1.242.129

CPF: 649.039.316-68

Instrumento de outorga de poderes: Contrato Social



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**Hospital Universitário**



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 23005.002546/2015-45**

**Pregão Eletrônico nº 117/2016**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeado(a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2016, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrito(a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portador(a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 117/2016**, publicada no DOU de 23/12/2016, processo administrativo n.º 23005.002546/2015-45, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de bens permanentes para banco de sangue, banco de leite e laboratório**, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 117/2016**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**Hospital Universitário**



MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA – EPP – CNPJ 68.886.605/0001-65, situada à rua Miguel Estefno, nº 773, Bairro da Saúde, São Paulo-SP, CEP 04301-011, Telefone (11) 3411-4525, e-mail: edital@marTE.com.br

Item	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Marc a	Unid ade física	Qtd e	Valor Unitário	Valor Total		
<b>BALANÇA ELETRÔNICA DE PRECISÃO</b>								
1	<b>I. Dados</b>	1.1 Equipamento	Balança Eletrônica de precisão	Marte / AD20 00	Und	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
		1.2 Característica de utilização	- Usado para pesagem de alíquotas de hemocomponentes					
		1.3 Tipo de montagem	- Base em aço inox					
	<b>2. Características técnicas</b>	2.1 Capacidade	- De 0,01g a 1500g					
		2.2 Resolução	- 0,01g					
		2.3 Tempo de estabilização	- No máximo 3 seg.					
		2.4 Display	- LCD					
		2.6 Tara	- Capacidade total por subtração					
		2.7 Prato	- Diâmetro de aproximadamente 18cm, podendo variar +- 2 cm					
		2.8 Graduação	- 0,01 g em 0,01g					
		2.9 Sistema	- com sistema de tara					
		<b>3. Dados Gerais</b>	3.1 Segurança					
	3.2 Tensão de Alimentação		- Alimentação de 110-220V (Bivolt automático), 60 Hz					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**Hospital Universitário**



Rubens Rabelo C. S. Messias  
RG 40.812.147-6  
CPF 228.629.268-09

**MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA – EPP**  
Rubens Rabelo C. Santos Messias  
RG: 40.812.147-6 SSP/SP  
CPF: 228.629.268-09  
Instrumento de outorga de poderes: Procuração